

LEI Nº 4.487 - DE 25 DE JUNHO DE 2004

Acrescenta dispositivo à Lei n.º 3.915, de 04 de setembro de 2001.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta-se o inciso VI, ao art. 53, da Lei municipal nº 3.915, de 04 de setembro de 2001, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53. ...

VI. pagamento de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, públicas ou privadas, quando expressamente autorizado pelo beneficiário, até o limite de trinta por cento do valor do benefício".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá**

Edson Rangel Pipolo

Lídia M^a de O. Jordão R. da Cunha